

Publicado em 09/02/11 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**

Ana Cristina Carvalho de Menezes  
Assessora da Diretoria Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2011**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Eduardo Augusto Lobato, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Vice-Presidente Judicial), Cleube de Freitas Pereira (Vice-Presidente Administrativo), Luiz Otávio Linhares Renault (Corregedor), Alice Monteiro de Barros, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello e José Murilo de Moraes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta, da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Júnia Soares Nader, apreciando o processo TRT nº 03653-2010-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Eduardo Augusto Lobato, Paulo Roberto Sifuentes Costa e Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello,

APROVAR o pedido de remoção, formulado pela MM. Juíza Substituta Shirley da Costa Pinheiro, do Egrégio TRT da 3ª Região para o Egrégio TRT da 8ª Região, nos termos do art. 7º da Resolução n. 021/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e do art. 1º da Resolução Administrativa n. 053/2007 deste Regional.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2011.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**

*Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
do TRT da 3ª Região*

Firmado por assinatura digital em 08/02/2011 por RICARDO OLIVEIRA MARQUES (Lei 11.419/2006).